

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 844 de 8 de Novembro de 2024

DATA: 08/11/2024

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões do poder público.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 9834632594

E-mail: [administracao@itapecurumirim.ma.gov.br](mailto:administracao@itapecurumirim.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

PÇA. GOMES DE SOUSA, Nº 01 CENTRO, CEP: 65485 -000, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DE 8H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 18H

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim



Assinado eletronicamente por:

Walderino Mendes da Silva

CPF: \*\*\*.128.783-\*\*

em 08/11/2024 18:59:41

IP com nº: 192.168.0.108

[www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.p](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=925)

hp?id=925

**ISSN 2966-0793**



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Walderino Mendes da Silva - CPF: \*\*\*.128.783-\*\* - em 08/11/2024 18:59:41 - IP com nº: 192.168.0.108 - [www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=925](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=925)

## SUMÁRIO

### DECRETOS MUNICIPAIS

- DECRETO: 038/2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DE PRESIDENTE E VICE -PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÃO

- AVISO DE SUSPENSÃO : 005/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS DO SAMU – CRU E CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE III NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM, MARANHÃO

### EDITAL

- RESULTADO FINAL: 001/2024 - RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ALDIR BLANC Nº 01/2024
- RESULTADO: 001/2024 - RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL
- CONVOCAÇÃO: 001/2020 - CONVOCAR OS CANDIDATOS RELACIONADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS (CADASTRO DE RESERVA) NOS CARGOS DE PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO E PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2019



**SEC. MUN. DE GOVERNO  
- DECRETOS MUNICIPAIS - DECRETO: 038/2024****DECRETO Nº 038/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.****DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, MA**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os termos da Lei nº 899/2003, datada de 12 de dezembro de 2003, em consonância com a Lei 1097/2008/GP, datada de 01 de julho de 2008, e Lei nº 1.469/2020, datada de 22 de outubro de 2020, que trata especificamente da Criação e Composição do Conselho Municipal de Educação – CME.

**CONSIDERANDO a desistência do presidente e por força do Regimento interno do CME.**

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados, o presidente e Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação – CME, para dar continuidade ao mandato de dois (02) anos que deu início em data de 07 de junho de 2023, conforme Decreto nº 038/2023, datado de 07 de junho de 2023, os seguintes membros nas respectivas representações:

I – Representante da Presidência:

a) Antônia Moreira

II – representante da vice-presidência:

b) Agnaldo Águila Viana

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação;

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE NOVEMBRO De 2024.**

**BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal



**SEC. MUN. DE SAÚDE - LICITAÇÃO - AVISO DE SUSPENSÃO : 005/2024****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**Concorrência Eletrônico n.º 005/2024**  
**Processo n.º 2024.10.16.0008**

A Agente de Contratações/Pregoeira, designado através da Portaria n.º 436/2024/GP DE 08 DE JULHO DE 2024, comunica aos interessados que a licitação referente a Concorrência Eletrônico n.º 005/2024 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS DO SAMU – CRU E CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE III NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM, MARANHÃO, conforme edital e seus anexos, está SUSPENSA em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Itapecuru-Mirim/MA, 08 de novembro de 2024.

---

**RITA MARIA GOMES ARAÚJO**  
Agente de Contratações/Pregoeira



**SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - EDITAL - RESULTADO FINAL: 001/2024**

**RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ALDIR BLANC Nº 01/2024**

A Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo disponibiliza o resultado parcial do edital de chamamento público ALDIR BLANC nº 01/2024. A análise considerou a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

A versão pode ser acessada no site da prefeitura municipal: Aba “Processos Seletivos” – “Lei Aldir Blanc”. Disponível em <https://www.itapecurumirim.ma.gov.br/processoseletivo.php?grup=31>

Itapecuru Mirim, 08 de novembro de 2024

**Klebert Jhone Sandes Lago**  
*Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo*

**1. MÚSICA**

Nº	IDENTIFICAÇÃO		ITENS AVALIADOS															TOT AL	RESULTADO PROVISÓRIO
	NOME	CPF/CN PJ	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O		
1.	MARCO ANTONIO DA SILVA DE SOUZA	***** 3-43	7	10	10	10	10	10	10				5					75	CLASSIFICADO POR AMPLA CONCORRÊNCIA
2.	ANTONIA RENATA MARTINS PEREIRA SILVA	***** 3-31	10	8	8	10	10	10	10	5								71	CLASSIFICADO POR AMPLA CONCORRÊNCIA
3.	VINÍCIUS DANIEL SANTOS CHAGAS BELFORT	***** 3-18	10	8	8	10	8	10	10		5							69	CLASSIFICADO POR AMPLA CONCORRÊNCIA
4.	SILAS DA SILVA GOMES	***** 3-16	10	10	8	10	10	10	10									68	CLASSIFICADO POR AMPLA CONCORRÊNCIA
5.	A. IRMÃ DOROTHY DOS AGRIC. E AGRIC. DO ASSENTAMENTO CRISTINA ALVES	*****661 0001-30	10	10	8	10	10	10	10									68	CLASSIFICADO POR AMPLA CONCORRÊNCIA
6.	MARIA DALVA PIRES BELFORT	***** 3-30	8	8	8	8	8	8	10	5			5					68	CLASSIFICADO POR AMPLA CONCORRÊNCIA
7.	PEDRO FILIPE NOGUEIRA BELFORT	***** 3-52	10	8	8	8	8	10	10		5							67	CLASSIFICADO POR AMPLA CONCORRÊNCIA
8.	FRANCISCO CHAVES	***** 3-53	10	10	8	8	8	10	10									64	CLASSIFICADO POR AMPLA CONCORRÊNCIA
9.	RÔMULO ANTONIO VIEIRA MONTEIRO	***** 3-78	10	8	8	10	8	10	10									64	CLASSIFICADO POR AMPLA CONCORRÊNCIA
10.	BENEDITO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	***** 3-99	9	10	8	8	8	10	10									63	CLASSIFICADO POR SOBRA DE RECURSOS DA CATEGORIA TEATRO
11.	DANDARA EDNALDA SILVA DE OLIVEIRA	***** 3-81	8	8	8	8	8	8	10	5								63	CLASSIFICADO POR SOBRA DE RECURSOS DA CATEGORIA TEATRO (VALOR REDUZIDO)
12.	ANTÔNIO DA SILVA DOS SANTOS	***** 3-46	8	8	6	8	8	10	10				5					63	CLASSIFICADO POR RESIDIR EM ÁREA PERIFÉRICA E/OU COMUNIDADE TRADICIONAL
13.	JOSÉ FÁBIO BRITO VIEIRA	***** 3-75	10	8	8	8	8	10	10									62	EXCEDENTE
14.	HUGO RAFAEL ROSA DO NASCIMENTO	***** 3-69	8	8	8	10	8	10	10									62	EXCEDENTE

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: \*\*\*.128.783-\*\* em 08/11/2024 18:59:41 - IP com nº: 192.168.0.108  
 Autenticação em: [www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=925](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=925)



15	FRANCISCO BARBOSA	***** 3-82	8	8	8	8	6	8	10											61	CLASSIFICADO POR COTA PCD
16.	HENRIK SOARES SANTOS	***** 3-25	10	8	8	8	8	8	10											60	EXCEDENTE
17.	ERAUDINO BARBOSA	***** 304	8	8	8	8	8	10	10											60	EXCEDENTE
18.	EMERSON CARLOS SOUSA BARBOSA	***** 3-69	8	8	8	8	8	10	10											60	EXCEDENTE
19.	JOSÉ PAULO LOPES SOUSA	***** 3-15	8	8	8	6	8	6	10	5										59	CLASSIFICADO POR COTA PESSOA NEGRA
20.	JOÃO MATIAS CARDOSO	***** 3-62	8	8	8	6	8	6	10											59	CLASSIFICADO POR RESIDIR EM ÁREA PERIFÉRICA E/OU COMUNIDADE TRADICIONAL
21.	RAIMUNDO DORIMAR VIEIRA DA SILVA	***** 3-38	8	8	6	4	8	10	10	5										59	CLASSIFICADO POR COTA PESSOA NEGRA
22.	RICARDO LUIZ DOS SANTOS	***** 8-42	8	8	8	8	8	8	10											58	EXCEDENTE
23.	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DOS SANTOS	***** 3-03	8	8	8	6	6	6	6	5	5									58	CLASSIFICADO POR COTA PESSOA NEGRA
24.	EDINAEL NASCIMENTO DE LIMA	***** 3-72	8	8	8	8	8	8	4											57	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO DE VAGAS DAS COTAS NÃO PREENCHIDAS
25.	JOSÉ MATIAS DA LUZ PEREIRA	***** 1-96	6	8	6	4	8	10	10											57	CLASSIFICADO POR RESIDIR EM ÁREA PERIFÉRICA E/OU COMUNIDADE TRADICIONAL
26.	JARLISSON SEBASTIÃO ARAÚJO SILVA	***** 3-68	8	8	8	8	8	8	8											56	EXCEDENTE
27.	JADIEL VIANA SILVA	***** 3-20	8	8	8	8	6	8	10											56	EXCEDENTE
28.	FRANKL MARTINS DO NASCIMENTO SANTOS	***** 3-97	6	8	8	8	6	8	10											54	EXCEDENTE
29.	RAIMUNDO JOÃO BEZERRA LINHARES	***** 3-00	6	8	8	6	8	8	10											54	EXCEDENTE
30.	ERIKA MENDES DE OLIVEIRA	***** 2-09	8	8	8	6	6	6	6	5										53	EXCEDENTE
31.	ANDRÉ DOS SANTOS	***** 3-23	6	6	6	6	6	8	10	5										53	CLASSIFICADO POR COTA PESSOA NEGRA
32.	JOSÉ RIBAMAR DA SILVA MATOS	***** 3-20	6	8	8	6	6	8	10											52	EXCEDENTE
33.	EDMILSON MARTINS	***** 3-00	6	6	6	6	6	8	8											51	CLASSIFICADO POR RESIDIR EM ÁREA PERIFÉRICA E/OU COMUNIDADE TRADICIONAL
34.	MARCOS FERREIRA	***** 3-66	6	6	6	6	6	8	8	5										51	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO DE VAGAS DAS COTAS NÃO PREENCHIDAS
35.	GELVANNE SOARES AROUCHE	***** 3-04	6	8	6	6	6	8	10											50	EXCEDENTE
36.	KLEBER DOS SANTOS MENDES	***** 304	6	8	6	6	6	8	10											50	EXCEDENTE
37.	LUKAS KAUÃ CARDOSO LOPES	***** 3-40	6	6	8	6	6	8	8											48	EXCEDENTE
38.	ENILDO SILVA	***** 3-63	6	6	6	6	6	8	10											48	EXCEDENTE
39.	FRANK LÚCIO RAMOS MARTINS	***** 3-53	6	6	6	6	6	6	6	5										47	EXCEDENTE
40.	JOCIVALDO LICA NEVES	***** 3-10	6	6	6	6	6	6	10											46	EXCEDENTE
41.	CLAUDINETE BATISTA VIEIRA	***** 3-97	4	4	4	6	4	8	10	5										45	EXCEDENTE

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: \*\*\*.128.783-\*\* em 08/11/2024 18:59:41 - IP com n°: 192.168.0.108  
 Autenticação em: [www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=925](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=925)



4	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO SOCIAL	***** 456/0001-31	6	8	6	6	6	6	0										38	EXCEDENTE
---	--	----------------------	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	-----------

**2. LIVRO E LITERATURA**

Nº	IDENTIFICAÇÃO		ITENS AVALIADOS																	TOTAL	RESULTADO PROVISÓRIO
	NOME	CPF/CNPJ	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O				
1.	GABRIELA DE SANTANA OLIVEIRA	***** 3-72	10	10	8	10	10	10	10	5									73	CLASSIFICADO POR AMPLA CONCORRÊNCIA	
2.	LAISA LOPES PEREIRA	***** 3-21	8	8	8	10	10	10	8	5	5								72	CLASSIFICADO POR AMPLA CONCORRÊNCIA	
3.	KEYLLIANE DE SOUSA MARTINS	***** 3-80	10	10	10	8	8	10	10	5									71	EXCEDENTE	
4.	AGNAELDO ÁQUILA VIANA DOS SANTOS	***** 320	10	10	8	8	10	10	10	5									71	CLASSIFICADO POR COTA PESSOA NEGRA	
5.	LEANDRO DE ASSIS NASCIMENTO DOS SANTOS	***** 3-67	10	10	10	10	10	10	10										70	EXCEDENTE	
6.	ACADEMIA ITAPECURUENSE DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES – AICLA.	***** 788/0001-81	10	10	10	10	10	10	10										70	EXCEDENTE	
7.	EDVAN CALDAS SOARES	***** 3-44	10	10	8	10	10	10	10										68	EXCEDENTE	
8.	RAIMUNDO NONTAO LOPES JÚNIOR	***** 3-34	8	10	8	10	10	10	10										66	EXCEDENTE	
9.	FABIANA PEREIRA DE ANDRADE	***** 3-78	8	8	8	8	8	8	8	5			5						66	CLASSIFICADO POR RESIDIR EM ÁREA PERIFÉRICA E/OU COMUNIDADE TRADICIONAL	
10.	MOACIENE MONTEIRO DE ARAÚJO LIMA	***** 3-20	8	8	8	8	8	10	10			5							65	CLASSIFICADO POR COTA PCD	
11.	KEYCIANE DE SOUSA MARTINS	***** 3-97	8	8	6	8	8	10	10	5									63	EXCEDENTE	
12.	NATANAEL VIEIRA	***** 3-94	10	8	8	8	8	10	10										62	EXCEDENTE	
13.	JOSÉ ARAÚJO LAGES JÚNIOR	***** 3-11	8	8	6	8	8	10	10										58	EXCEDENTE	
14.	SIRLANE RODRIGUES PENHA	***** 3-52	8	8	6	6	6	6	6	5	5								56	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO DE VAGAS DAS COTAS NÃO PREENCHIDAS	
15.	THAYANE CRISTINA LOPES COSTA	***** 3.65	8	8	6	8	6	8	6	5									55	EXCEDENTE	

**3. DANÇA**

Nº	IDENTIFICAÇÃO		ITENS AVALIADOS																	TOTAL	RESULTADO PROVISÓRIO
	NOME	CPF/CNPJ	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O				
1.	JEFFERSON YURI DA SILVA LIMA	***** 3-05	8	10	10	10	10	10	10	10	5								73	CLASSIFICADO POR AMPLA CONCORRÊNCIA	
2.	MARINÊS CUNHA MARTINS	***** 3-36	10	10	8	10	8	10	8	5									69	CLASSIFICADO POR AMPLA CONCORRÊNCIA	

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: \*\*\*.128.783-\*\* em 08/11/2024 18:59:41 - IP com nº: 192.168.0.108  
 Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=925



3.	ANAILDES MORERA COSTA	***** 3-04	8	8	8	8	10	10	10	5										67	CLASSIFICADO POR AMPLA CONCORRÊNCIA
4.	ANA AMÉLIA SAMPAIO DE MENEZES SOUZA	***** 3-33	8	10	8	6	6	6	10	5	5									64	CLASSIFICADO POR COTA PESSOA NEGRA
5.	CLEITON DOS ANJOS GOMES SOUSA	***** 3-10	8	8	6	8	8	10	10	5										63	CLASSIFICADO POR COTA PESSOA NEGRA
6.	RAIMUNDO DÁCIO FERREIRA	***** 3-68	8	8	8	8	6	8	10											56	CLASSIFICADO POR SOBRA NAS VAGAS DE COTAS
7.	ASSOCIAÇÃO GRUPO CULTURAL ENCANTO DE LISBOA	043/000 1-00	8	8	8	6	8	8	10											56	CLASSIFICADO POR SOBRA NAS VAGAS DE COTAS
8.	ERISON CASSIO LAGO FERREIRA LEITÃO	***** 3-70	8	8	8	10	8	4	4	5										55	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO DE VAGAS DAS COTAS NÃO PREENCHIDAS
9.	KEROLAYNE CARVALHO DE OLIVEIRA	***** 3-05	8	8	6	4	8	8	8	5										55	EXCEDENTE
10.	RICARDO GUSTAVO SILVA	***** 3-31	8	8	6	6	6	10	10											54	EXCEDENTE
11.	RAIMUNDO NONATO PIRES BELFORT	***** 3-06	6	6	6	4	4	6	10	5										47	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO DE VAGAS DAS COTAS NÃO PREENCHIDAS

4. TEATRO

IDENTIFICAÇÃO			ITENS AVALIADOS															RESULTADO PROVISÓRIO	
Nº	NOME	CPF/CNPJ	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	TOTAL	
1.	INSTITUTO NASCENTE DAS CRIOULAS	***** 788/000 1-03	10	10	10	10	10	10	8									73	CLASSIFICADO POR AMPLA CONCORRÊNCIA
2.	ALLISON RILKTT COSTA SANTOS	***** 3-00	10	10	10	10	10	10	10									70	CLASSIFICADO POR SOBRA NAS VAGAS DE COTAS
3.	GLEYDSON DE CASTRO OLIVEIRA ANAPURU	***** 3-27	10	8	8	10	8	10	10	5								69	CLASSIFICADO POR COTA PESSOA INDÍGENA
4.	RAIMUNDO DÁCIO FERREIRA	***** 3-68	6	6	6	6	4	6	8									42	CLASSIFICADO POR SOBRA NAS VAGAS DE COTAS

5. ARTESANATO

IDENTIFICAÇÃO			ITENS AVALIADOS															RESULTADO PROVISÓRIO	
Nº	NOME	CPF/CNPJ	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	TOTAL	
1.	MARIA DOMINGAS PEREIRA	*****3-01	8	8	8	10	8	10	10	5								72	CLASSIFICADO POR AMPLA CONCORRÊNCIA
2.	MARIA ALICE COSTA SANTOS	*****3-04	10	10	8	10	8	10	10	5								71	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO DE VAGAS DAS COTAS NÃO PREENCHIDAS

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: \*\*\*.128.783-\*\* em 08/11/2024 18:59:41 - IP com nº: 192.168.0.108  
 Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=925





2.	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE	*****3-10	10	8	10	10	10	10	10	10	5							73	CLASSIFICADO POR COTA PCD
3.	MARIA DAS DORES BELFORT MOTA	*****3-34	8	8	6	10	8	10	10	5	5							70	CLASSIFICADO POR RESIDIR EM ÁREA PERIFÉRICA E/OU COMUNIDADE TRADICIONAL
4.	GLEYDSON DE CASTRO OLIVEIRA ANAPURU	*****3-27	10	8	8	10	8	10	10	5								69	CLASSIFICADO POR COTA PESSOA INDÍGENA
5.	MARCOS ADRIANO BELFORT PEREIRA	*****3-93	10	8	8	10	8	10	10	5								69	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO DE VAGAS DAS COTAS NÃO PREENCHIDAS
6.	MARIANO DE SOUSA SILVA	*****3-58	10	8	6	8	8	10	10	5								65	EXCEDENTE
7.	LUZITANO BELFORT	*****3-20	10	8	6	10	8	10	10									62	EXCEDENTE
8.	PEDRO FELIPE NOGUEIRA BELFORT	*****3-52	8	8	6	6	8	10	10	5								61	EXCEDENTE
9.	FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DE SOUSA	*****3-67	4	6	6	4	0	10	10	5	5							50	DESCCLASSIFICADA
10.	CLEZE DA CONCEIÇÃO	*****2-10	4	6	6	4	0	10	10	5		5						50	DESCCLASSIFICADA
11.	MARIA JOSÉ MENDES NUNES	*****3-49	4	6	6	4	0	10	10	5	5							50	DESCCLASSIFICADA
12.	SIRLANE RODRIGUES PENHA	*****3-52	8	8	6	8	8	0	0	5	5							48	DESCCLASSIFICADA
13.	JORGE SANDRO COSTA	*****3-27	4	6	6	4	0	10	10			5						45	DESCCLASSIFICADO
14.	DAMIÃO SANTOS BELFORT PIRES	*****3-02	4	6	6	4	0	10	10	5								45	DESCCLASSIFICADO
15.	ROSANA DA CONCEIÇÃO	*****3-94	4	4	4	6	0	6	6	5	5							40	DESCCLASSIFICADA

**8. CURTA METRAGEM**

Nº	IDENTIFICAÇÃO		ITENS AVALIADOS													TOT AL	RESULTADO PROVISÓRIO		
	NOME	CPF/CNPJ	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M			N	O
1.	KEYCIANE DE SOUSA MARTINS	*****3-97	10	10	8	10	10	10	10	5								73	CLASSIFICADO POR AMPLA CONCORRÊNCIA CLASSIFICADO POR RESIDIR EM ÁREA PERIFÉRICA E/OU COMUNIDADE TRADICIONAL CLASSIFICADO POR COTA PESSOA NEGRA
2.	INSTITUTO NASCENTE DAS CRIOULAS	**** 788/0001-03	10	10	8	10	10	10	8							5		71	
3.	KATIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	*****3-38	10	10	10	6	10	8	6	5	5							70	
4.	KEYLLIANE DE SOUSA MARTINS	*****3-80	10	10	10	10	8	8	8	5								69	EXCEDENTE
5.	ALLISON RILKTT COSTA SANTOS	*****3-00	10	10	8	10	10	10	10									68	EXCEDENTE
6.	JOSICLÉA PIRES DA SILVA	*****3-61	8	8	8	8	8	6	6	5	5	5						67	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO DE VAGAS DAS COTAS NÃO PREENCHIDAS
7.	LEANDRO DE ASSIS NASCIMENTO DOS SANTOS	*****3-67	10	10	8	10	10	8	8									64	EXCEDENTE
8.	CENTRO DE FORMAÇÃO PAROQUIAL EDEL QUINN	**** 014/0001-08	10	10	10	8	8	10	8									64	EXCEDENTE

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: \*\*\*.128.783-\*\* em 08/11/2024 18:59:41 - IP com n°: 192.168.0.108  
 Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=925



9	JOSÉ MATOS CARDOSO	*****3-90	10	8	8	8	8	8	8	8	5								63	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO DE VAGAS DAS COTAS NÃO PREENCHIDAS
10.	FERNANDO MIGUEL MOURA CARDOSO	*****3-74	10	8	8	8	8	8	8	8	5								63	EXCEDENTE
11.	RAIMUNDO NONATO LOPES JUNIOR	*****3-34	8	8	8	8	10	8	8			5							63	EXCEDENTE
12.	JARLISSON SEBASTIÃO ARAUJO SILVA	*****3-68	10	10	10	8	8	8	8										62	EXCEDENTE
13.	ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA E CULTURAL BUMBA BOI MOCIDADE ALEGRE	**** 423/0001-57	6	8	8	8	8	8	10				5						61	EXCEDENTE
14.	JOÃO CLÁUDIO MENEZES GONÇALVES	*****3-00	8	8	8	8	8	8	8	5									61	EXCEDENTE
15.	KÉSSIA PINTO DA SILVA	*****3-77	8	8	8	8	6	6	6	5	5								60	EXCEDENTE
16.	JOSÉ ARAÚJO LAGES JUNIOR	*****3-11	8	8	6	8	8	10	10										58	EXCEDENTE
17.	RÔMULO ANTONIO VIEIRA MONTEIRO	*****3-78	8	8	8	8	8	8	8										56	EXCEDENTE
18.	MARCOS FERREIRA	*****3-66	8	8	8	8	6	6	6	5									55	EXCEDENTE
19.	FRANCINETE FERREIRA	*****3-05	8	8	8	8	6	6	4	5									53	EXCEDENTE
20.	THAYANE CRISTINA LOPES COSTA	*****3-65	8	8	8	6	6	6	6	5									53	EXCEDENTE
21.	FELIPE FERREIRA ARAÚJO	*****3-55	8	8	6	6	6	6	6			5							51	EXCEDENTE
22.	RICARDO LUIZ DOS SANTOS	*****8-42	8	8	8	6	6	6	8										50	EXCEDENTE

9. VIDEOCLÍPE

Nº	IDENTIFICAÇÃO		ITENS AVALIADOS													TOTAL	RESULTADO PROVISÓRIO		
	NOME	CPF/CNP J	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M			N	O
1.	FERNANDO MIGUEL MOURA CARDOSO	*****3-74	10	8	10	10	10	10	10	5								73	CLASSIFICADO POR AMPLA CONCORRÊNCIA
2.	MARIA DALVA PIRES BELFORT	*****3-30	8	8	8	8	8	8	10	5		5						68	CLASSIFICADO POR RESIDIR EM ÁREA PERIFÉRICA E/OU COMUNIDADE TRADICIONAL
3.	MIRIAN LUMENA LAGO DA CONCEIÇÃO	*****3-57	10	8	8	8	8	10	10	5								67	EXCEDENTE
4.	JOÃO VITOR BEZERRA SOUSA	*****3-05	8	8	8	8	8	10	10	5								65	CLASSIFICADO POR COTA PESSOA NEGRA
5.	VINÍCIUS DANIEL SANTOS CHAGAS BELFORT	*****3-18	8	8	8	8	8	10	10	5								65	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO DE VAGAS DAS COTAS NÃO PREENCHIDAS
6.	ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA E CULTURAL BUMBA BOI MOCIDADE ALEGRE	**** 423/0001-57	6	8	8	8	8	8	10				5					61	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO DE VAGAS DAS COTAS NÃO PREENCHIDAS
7.	FRANCIVALDO DA CONCEIÇÃO	*****3-22	8	8	8	8	8	8	10									58	EXCEDENTE
8.	RAIMUNDO DORIMAR VIEIRA DA SILVA	*****3-38	6	6	6	6	6	10	10	5								55	EXCEDENTE
9.	JOSEILSON MATIAS CARDOSO	*****3-05	6	6	8	6	6	6	10			5						53	EXCEDENTE
10.	JOÃO CLIMACO VIEIRA CARDOSO	*****3-91	6	6	8	6	6	6	10	5								53	EXCEDENTE

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: \*\*\*.128.783-\*\* em 08/11/2024 18:59:41 - IP com nº: 192.168.0.108  
 Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=925



11	HENRIK SOARES SANTOS	***** 3-25	8	8	6	6	6	8	10									52	EXCEDENTE
12.	CLAUDINETE BATISTA VIEIRA	***** 3-97	4	4	6	6	6	8	10	5								49	EXCEDENTE
13.	FRANKL MARTINS DO NASCIMENTO SANTOS	***** 3.97	6	6	6	4	6	6	10									44	EXCEDENTE
14.	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS	***** 3-03	6	6	6	4	4	4	4	5								39	EXCEDENTE

**10. PROJETOS LIVRES**

Nº	IDENTIFICAÇÃO		ITENS AVALIADOS														TOT AL	RESULTADO PROVISÓRIO	
	NOME	CPF/C NPJ	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N			O
1.	FABIANA PEREIRA DE ANDRADE	***** 3-78	10	10	8	10	8	10	10	5	5							76	CLASSIFICADO POR AMPLA CONCORRÊNCIA
2.	MARIA ALICE COSTA SANTOS	***** 3-04	10	8	8	8	8	8	10	5								65	EXCEDENTE
3.	SANDRO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	***** 3-69	8	10	6	8	8	10	10				5					65	CLASSIFICADO POR RESIDIR EM ÁREA PERIFÉRICA E/OU COMUNIDADE TRADICIONAL
4.	NATANAEL VIEIRA	***** 3-94	10	10	10	8	8	10	8									64	EXCEDENTE
5.	EDILENE CARMO DOS SANTOS	***** 3-09	8	8	8	8	8	8	6	5								59	EXCEDENTE
6.	LUIS CARLOS CABRAL MOREIRA	***** 3-63	8	8	6	4	6	10	10		5							57	CLASSIFICADO POR COTA PESSOA NEGRA
7.	HUGO RAFAEL ROSA DO NASCIMENTO	***** 3-69	8	8	6	8	8	8	10									56	EXCEDENTE
8.	GERCIMAR DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS	***** 3-10	6	6	6	6	6	6	10	5	5							56	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO DE VAGAS DAS COTAS NÃO PREENCHIDAS
9.	ANTONIO MARCIEL MARTINS PIRES	***** 3-59	8	8	6	4	4	10	10		5							55	CLASSIFICADO POR REMANEJAMENTO DE VAGAS DAS COTAS NÃO PREENCHIDAS
10.	NEILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	***** 3-68	6	6	6	6	6	6	10		5							51	EXCEDENTE
11.	MAXIMIANO SANTOS DA SILVA NETO	***** 3-00	8	8	6	4	8	8	8									50	EXCEDENTE
12.	KÉSSIA PINTO DA SILVA	***** 3-77	6	6	6	6	6	6	4	5	5							50	EXCEDENTE
13.	MARCELIANE DO LIVRAMENTO	***** 3-40	4	6	6	6	6	6	6	5			5					50	EXCEDENTE
14.	MARIA GRACIMAR OLIVEIRA	***** 3-20	6	6	6	6	6	6	4	5								45	EXCEDENTE

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: \*\*\*.128.783-\*\* em 08/11/2024 18:59:41 - IP com nº: 192.168.0.108  
 Autenticação em: [www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=925](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=925)



**- EDITAL - RESULTADO: 001/2024****RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ALDIR BLANC Nº 01/2024**

A Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo disponibiliza o resultado da análise dos recursos contra o resultado parcial do edital de chamamento público ALDIR BLANC nº 01/2024. A análise considerou a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). A versão pode ser acessada no site da prefeitura municipal: Aba "Processos Seletivos" – "Lei Aldir Blanc". Disponível em <https://www.itapecurumirim.ma.gov.br/processoseletivo.php?grup=31>

**01**

<b>JOÃO VITOR BEZERRA SOUSA</b>
Categoria: VIDEOCLÍPE
CPF: *****3-05
<b>RESUMO DA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO</b>
A) Solicita inclusão dentro da classificação de vagas;
<b>DEVOLUTIVA</b>
Senhor proponente, Considerando as informações trazidas: a) Recurso atendido. Proponente não constava em relação apesar de encontrar -se dentro da vaga para a cota pretendida. Com base nesta fundamentação apresenta -se o resultado abaixo:
<b>RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO</b>
<b>DEFERIDO</b>

**02**

<b>CENTRO PAROQUIAL DE FORMAÇÃO "EDEL QUINN"</b>
Categoria: CURTA METRAGEM
CPF: *****014/0001-08
<b>RESUMO DA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO</b>
A) Questiona nota nos critérios L, M e O;
<b>DEVOLUTIVA</b>
Senhora proponente, a) Quanto ao item L questionado, o projeto enviado consta com <b>marcação na Ampla Concorrência</b> e marcação negativa no questionário sobre cotas. Além disso, durante a fase de seleção <b>não fora enviado declaração étnico-racial</b> , o que impossibilita a atribuição de nota ao critério em concordância com o item 5.11.2. b) Solicita atribuição ao item M. De mesmo modo, <b>não foram apresentados</b> , durante a fase de seleção, <b>documentos que comprovassem a informação</b> . O item 4.1, "e" aponta que o proponente é responsável pelo envio de demais documentos que comprovem as informações para análise: "Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto". Dessa forma, <b>não houve demonstração que a entidade atinge o critério</b> . Destaca-se que o mérito avaliado é o da não apresentação da documentação dentro do prazo previsto em edital. c) Solicita atribuição ao item O. De mesmo modo, o proponente deixou de apresentar documentação comprobatória prevista no item 4.1, "e".  Por fim, ressalta-se que, mesmo <b>na apresentação do recurso, nenhum documento comprobatório fora apresentado</b> , limitando-se, a proponente, a citar documentos. Com base nesta fundamentação apresenta -se o resultado abaixo:
<b>RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO</b>
<b>INDEFERIDO</b>

**03**

<b>KEYLLIANE DE SOUSA MARTINS</b>
Categoria: LIVRO, LEITURA E LITERATURA.
CPF: *****3-80
<b>RESUMO DA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO</b>
A) Solicita revisão no critério D.
<b>DEVOLUTIVA</b>
Senhora proponente, Considerando as informações trazidas: a) A análise comparativa dos critérios não se dá apenas pelas informações colocadas no projeto pessoal, mas deve ocorrer por meio da comparação com os demais projetos da categoria. Dessa forma, cria -se uma escala gradativa de projetos que melhor atendem a contextualização do critério. Assim, cumpre -se o previsto no edital no item 7.9.3: "Por análise comparativa compreende -se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância <b>em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria</b> . A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação." Com base nesta fundamentação apresenta -se o resultado abaixo:
<b>RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO</b>
<b>INDEFERIDO</b>

**04**

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: \*\*\*.128.783-\*\* em 08/11/2024 18:59:41 - IP com nº: 192.168.0.108  
Autenticação em: [www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=925](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=925)



<b>MÍRIAM LUMENA LAGO DA CONCEIÇÃO</b>	
Categoria: VÍDEOCLIFE	
CPF: *****3-57	
<b>RESUMO DA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO</b>	
A) Solicita informações sobre a vaga não preenchida na categoria. B) Solicita revisão no critério C.	
<b>DEVOLUTIVA</b>	
Senhora proponente, Considerando as informações trazidas: b) Houve uma repetição equivocada, caracterizando -se por erro de digitação que deixou uma vaga não preenchida. A situação fora corrigida. c) A análise comparativa dos critérios não se dá apenas pelas informações colocadas no projeto pessoal, mas deve ocorrer por meio da comparação com os demais projetos da categoria. Dessa forma, cria -se uma escala gradativa de projetos que melhor atendem a contextualização do critério. Assim, cumpre -se o previsto no edital no item 7.9.3: "Por análise comparativa compreende -se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância <b>em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria</b> . A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação." Com base nesta fundamentação apresenta -se o resultado abaixo:	
<b>RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO</b>	
<b>INDEFERIDO</b>	

05.

<b>KEYLLIANE DE SOUSA MARTINS</b>	
Categoria: CURTA METRAGEM.	
CPF: *****3-80	
<b>RESUMO DA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO</b>	
A) Solicita revisão no critério D.	
<b>DEVOLUTIVA</b>	
Senhora proponente, Considerando as informações trazidas: a) A análise comparativa dos critérios não se dá apenas pelas informações colocadas no projeto pessoal, mas deve ocorrer por meio da comparação com os demais projetos da categoria. Dessa forma, cria -se uma escala gradativa de projetos que melhor atendem a contextualização do critério. Assim, cumpre -se o previsto no edital no item 7.9.3: "Por análise comparativa compreende -se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância <b>em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria</b> . A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação." Com base nesta fundamentação apresenta -se o resultado abaixo:	
<b>RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO</b>	
<b>INDEFERIDO</b>	

06

<b>FRANCIVALDO DA CONCEIÇÃO</b>	
Categoria: VÍDEOCLIFE	
CNPJ: *****3-22	
<b>RESUMO DA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO</b>	
A) Solicita revisão nos critérios A, B, C, D, E, F.	
<b>DEVOLUTIVA</b>	
Senhor proponente, Considerando as informações trazidas: a) A análise comparativa dos critérios não se dá apenas pelas informações colocadas no projeto pessoal, mas deve ocorrer por meio da comparação com os demais projetos da categoria. Dessa forma, cria -se uma escala gradativa de projetos que melhor atendem a contextualização do critério. Assim, cumpre -se o previsto no edital no item 7.9.3: "Por análise comparativa compreende -se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância <b>em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria</b> . A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação." Com base nesta fundamentação apresenta -se o resultado abaixo:	
<b>RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO</b>	
<b>INDEFERIDO</b>	

07

<b>HUGO RAFAEL ROSA DO NASCIMENTO</b>	
Categoria: MÚSICA	
CNPJ: *****3-69	
<b>RESUMO DA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO</b>	
A) Solicita revisão nos critérios A, B, C, e E	
<b>DEVOLUTIVA</b>	



Senhor proponente, Considerando as informações trazidas: a) A análise comparativa dos critérios não se dá apenas pelas informações colocadas no projeto pessoal, mas deve ocorrer por meio da comparação com os demais projetos da categoria. Dessa forma, cria -se uma escala gradativa de projetos que melhor atendem a contextualização do critério. Assim, cumpre -se o previsto no edital no item 7.9.3: "Por análise comparativa compreende -se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância <b>em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria</b> . A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação." Com base nesta fundamentação apresenta -se o resultado abaixo:
<b>RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO</b>
<b>INDEFERIDO</b>

<b>08</b>
<b>JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA</b>
Categoria: DANÇA
CNPJ: *****3-72
<b>RESUMO DA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO</b>
A) Solicita inclusão de projeto dentro dos classificados
<b>DEVOLUTIVA</b>
Caro proponente, Considerando sua petição cabe informar. a) O chamamento público é um procedimento administrativo utilizado por entidades públicas para selecionar propostas visando à celebração de contratos, parcerias, termos etc. Normalmente, é utilizado para formalizar processos como licitações, parcerias com organizações do terceiro setor, concessões de serviços ou transferência de recursos. O objetivo é garantir <b>a transparência, a isonomia e a ampla concorrência</b> , permitindo que diferentes agentes possam participar de maneira <b>justa e competitiva</b> . Desse modo, a simples solicitação para inclusão dentro das vagas não é um motivo apreciável, uma vez que estão ausentes elementos que apontem erro na avaliação ou negativa de direito certo. Assim, por não haver elementos para analisar em seu recurso, segue o resultado abaixo:
<b>RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO</b>
<b>INDEFERIDO</b>

<b>09</b>
<b>JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA</b>
Categoria: ARTES VISUAIS
CNPJ: *****3-72
<b>RESUMO DA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO</b>
A) Solicita inclusão de projeto dentro dos classificados
<b>DEVOLUTIVA</b>
Caro proponente, Considerando sua petição cabe informar. b) O chamamento público é um procedimento administrativo utilizado por entidades públicas para selecionar propostas visando à celebração de contratos, parcerias, termos etc. Normalmente, é utilizado para formalizar processos como licitações, parcerias com organizações do terceiro setor, concessões de serviços ou transferência de recursos. O objetivo é garantir <b>a transparência, a isonomia e a ampla concorrência</b> , permitindo que diferentes agentes possam participar de maneira <b>justa e competitiva</b> . Desse modo, a simples solicitação para inclusão dentro das vagas não é um motivo apreciável, uma vez que estão ausentes elementos que apontem erro na avaliação ou negativa de direito certo. Assim, por não haver elementos para analisar em seu recurso, segue o resultado abaixo:
<b>RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO</b>
<b>INDEFERIDO</b>

<b>10</b>
<b>KEROLAYNE CARVALHO DE OLIVEIRA</b>
Categoria: DANÇA
CNPJ: *****3-05
<b>RESUMO DA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO</b>
A) Solicita revisão da posição e inclusão na lista de classificados.
<b>DEVOLUTIVA</b>



Senhora proponente,

Considerando sua petição cabe informar.

- a) Sua inscrição ocorreu na categoria Ampla Concorrência. O proponente ocupante da posição oitava ficou em posição superior ao seu projeto nos critérios de desempate previstos no anexo III. Além disso, o proponente de posição oitava optou pelas cotas. Assim, a categoria recebeu a seguinte distribuição de acordo com o quadro do anexo I: 3 proponentes com as vagas de ampla concorrência (posição 1, 2, 3. Proponente da posição 1 se encaixando no critério estabelecido pelo item 5.8.1); 2 proponentes nas cotas de pessoas negras (posição 4 e 5); restaram, portanto, as vagas de cotas não preenchidas – Residentes em áreas periféricas e/ou comunidades tradicionais, pessoas indígenas e pessoas com deficiência – totalizando 4 vagas; Seguindo o item 5.10.1, as vagas de cotas foram remanejadas para os demais postulantes por cotas, selecionando -se os proponentes de posição 8 e 11 (cotas de pessoa negra); Restaram, portanto, 2 vagas, que seguindo o item 5.10.2 devem ser direcionadas para a ampla concorrência, selecionando os proponentes com pontuação superior, a saber os de posição 6 e 7. Não restando, portanto, sobra nas cotas para que a proponente de posição 9 alcance-se classificação. Em suma, foram destinadas 5 vagas para a ampla concorrência, ficando a proponente na sexta posição para estas vagas.

Com base nesta fundamentação apresenta -se o resultado abaixo

**RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO**

**INDEFERIDO**

11

**RICARDO GUSTAVO SILVA**

Categoria: DANÇA

CNPJ: \*\*\*\*\*3-31

**RESUMO DA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO**

- A) Solicita revisão dos critérios da análise;  
 B) Afirma ter ficado na excedência mesmo com pontuação superior ao último proponente a ser selecionado.  
 C) Solicita avaliação no critério K.

**DEVOLUTIVA**

Senhor proponente,

Considerando sua petição cabe informar.

- a) A análise comparativa dos critérios não se dá apenas pelas informações colocadas no projeto pessoal, mas deve ocorrer por meio da comparação com os demais projetos da categoria. Dessa forma, cria -se uma escala gradativa de projetos que melhor atendem a contextualização do critério. Assim, cumpre -se o previsto no edital no item 7.9.3:

“Por análise comparativa compreende -se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância **em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria**. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.”

- b) Sua inscrição ocorreu na categoria Ampla Concorrência. O proponente ocupante da posição oitava ficou em posição superior ao seu projeto nos critérios de desempate previstos no anexo III. Além disso, o proponente de posição décima primeira optou pelas cotas. Assim, a categoria recebeu a seguinte distribuição de acordo com o quadro do anexo I: 3 proponentes com as vagas de ampla concorrência (posição 1, 2, 3. Proponente da posição 1 se encaixando no critério estabelecido pelo item 5.8.1); 2 proponentes nas cotas de pessoas negras (posição 4 e 5); restaram, portanto, as vagas de cotas não preenchidas – Residentes em áreas periféricas e/ou comunidades tradicionais, pessoas indígenas e pessoas com deficiência – totalizando 4 vagas; Seguindo o item 5.10.1, as vagas de cotas foram remanejadas para os demais postulantes por cotas, selecionando -se os proponentes de posição 8 e 11 (cotas de pessoa negra); Restaram, portanto, 2 vagas, que seguindo o item 5.10.2 devem ser direcionados para a ampla concorrência, selecionando os proponentes com pontuação superior, a saber os de posição 6 e 7. Não restando, portanto, sobra nas cotas para que os proponentes de posição 9 e 10 alcancem-se classificação. Em suma, foram destinadas 5 vagas para a ampla concorrência, ficando o proponente na sétima posição para estas vagas.
- c) O proponente não marcou em sua inscrição a opção pela cota para agentes culturais residentes em áreas periféricas e comunidades tradicionais.

Com base nesta fundamentação apresenta -se o resultado abaixo:

**RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO**

**INDEFERIDO**

12

**ALLISON RILKTT COSTA SANTOS**

Categoria: CURTA METRAGEM

CNPJ: \*\*\*\*\*3-00

**RESUMO DA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO**

- A) Afirma ter ficado na excedência mesmo com pontuação superior ao último proponente a ser selecionado.  
 B) Solicita revisão dos critérios da análise nos itens C  
 C) Solicita inclusão no critério I e K.

**DEVOLUTIVA**



<p>Senhor proponente, Considerando sua petição cabe informar.</p> <p>a) Sua inscrição ocorreu na categoria Ampla Concorrência, ficando na quinta posição na relação geral e terceira posição para a vaga de ampla concorrência. Os proponentes de posição geral sexta e nona optaram pelas cotas. Assim, a categoria recebeu a seguinte distribuição de acordo com o quadro do anexo I: 1 proponente com a vaga de ampla concorrência (posição 1); 1 proponente na cota de residentes em áreas periféricas e/ou comunidades tradicionais (posição 2); 1 proponente na cota de pessoa negra (posição 3); restaram, portanto, as vagas de cotas não preenchidas – pessoas indígenas e pessoas com deficiência – totalizando 2 vagas; Seguindo o item 5.10.1, as vagas de cotas foram remanejadas para os demais postulantes por cotas, selecionando-se os proponentes de posição 6 e 9 (cotas de residentes em áreas periféricas e/ou comunidades tradicionais e pessoa negra respectivamente); Encerrando a distribuição e remanejamento de vagas. Apesar de serem selecionados projetos com nota inferior ao do proponente, estes não se encontravam em concorrência direta à vaga que o proponente do recurso menciona. Em suma, foi destinadas 1 vaga para a ampla concorrência, ficando o proponente na terceira posição para esta vaga.</p> <p>b) A análise comparativa dos critérios não se dá apenas pelas informações colocadas no projeto pessoal, mas deve ocorrer por meio da comparação com os demais projetos da categoria. Dessa forma, cria -se uma escala gradativa de projetos que melhor atendem a contextualização do critério. Assim, cumpre -se o previsto no edital no item 7.9.3:</p> <p style="padding-left: 40px;">“Por análise comparativa compreende -se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância <b>em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria</b>. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.”</p> <p>c) Quanto ao item I questionado, o projeto enviado consta com <b>marcação na Ampla Concorrência</b> e marcação negativa no questionário sobre cotas, bem como deixou de apresentar declaração étnico -racial. Além disso, o proponente não marcou em sua inscrição a opção pela cota para agentes culturais residentes em áreas periféricas e comunidades tradicionais bem como o endereço listado na ficha de inscrição não corresponde a área periférica.</p> <p>Com base nesta fundamentação apresenta -se o resultado abaixo:</p>
<b>RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO</b>
<b>INDEFERIDO</b>

13

<b>HENRIK SOARES SANTOS</b>
Categoria: VIDEOCLÍPE
CNPJ: *****3-25
<b>RESUMO DA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO</b>
A) Solicita revisão em critérios avaliados.
<b>DEVOLUTIVA</b>
<p>Senhor proponente, Considerando sua petição cabe informar.</p> <p>a) A análise comparativa dos critérios não se dá apenas pelas informações colocadas no projeto pessoal, mas deve ocorrer por meio da comparação com os demais projetos da categoria. Dessa forma, cria -se uma escala gradativa de projetos que melhor atendem a contextualização do critério. Assim, cumpre -se o previsto no edital no item 7.9.3:</p> <p style="padding-left: 40px;">“Por análise comparativa compreende -se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância <b>em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria</b>. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.”</p> <p>Com base nesta fundamentação apresenta -se o resultado abaixo:</p>
<b>RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO</b>
<b>INDEFERIDO</b>

14

<b>HENRIK SOARES SANTOS</b>
Categoria: MÚSICA
CNPJ: *****3-25
<b>RESUMO DA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO</b>
A) Solicita revisão em critérios avaliados.
<b>DEVOLUTIVA</b>
<p>Senhora proponente, Considerando sua petição cabe informar.</p> <p>b) A análise comparativa dos critérios não se dá apenas pelas informações colocadas no projeto pessoal, mas deve ocorrer por meio da comparação com os demais projetos da categoria. Dessa forma, cria -se uma escala gradativa de projetos que melhor atendem a contextualização do critério. Assim, cumpre -se o previsto no edital no item 7.9.3:</p> <p style="padding-left: 40px;">“Por análise comparativa compreende -se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância <b>em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria</b>. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.”</p> <p>Com base nesta fundamentação apresenta -se o resultado abaixo:</p>
<b>RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO</b>
<b>INDEFERIDO</b>

15



<b>CLAUDINETE BATISTA VIEIRA</b>	
Categoria: VIDEOCLÍPE	
CNPJ: *****3-97	
<b>RESUMO DA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO</b>	
A) Apresenta motivos pessoais para classificação dentro das vagas.	
<b>DEVOLUTIVA</b>	
Senhora proponente, Considerando sua petição cabe informar. c) Não foi possível analisar o recurso uma vez que ele não apresenta aspectos objetivos para análise, restando a impossibilidade de análise dos elementos de motivação pessoal apresentados no recurso. Com base nesta fundamentação apresenta -se o resultado abaixo:	
<b>RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO</b>	
<b>INDEFERIDO</b>	

16

<b>CLAUDINETE BATISTA VIEIRA</b>	
Categoria: VIDEOCLÍPE	
CNPJ: *****3-97	
<b>RESUMO DA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO</b>	
A) Apresenta motivos pessoais para classificação dentro das vagas.	
<b>DEVOLUTIVA</b>	
Senhor proponente, Considerando sua petição cabe informar. a) Não foi possível analisar o recurso uma vez que ele não apresenta aspectos objetivos para análise, restando a impossibilidade de análise dos elementos de motivação pessoal apresentados no recurso. Com base nesta fundamentação apresenta -se o resultado abaixo:	
<b>RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO</b>	
<b>INDEFERIDO</b>	

17

<b>KEYCIANE DE SOUSA MARTINS</b>	
Categoria: CURTA METRAGEM.	
CPF: *****63-97	
<b>RESUMO DA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO</b>	
B) Solicita revisão	
<b>DEVOLUTIVA</b>	
Senhora proponente, Considerando as informações trazidas: b) A análise comparativa dos critérios não se dá apenas pelas informações colocadas no projeto pessoal, mas deve ocorrer por meio da comparação com os demais projetos da categoria. Dessa forma, cria -se uma escala gradativa de projetos que melhor atendem a contextualização do critério. Assim, cumpre -se o previsto no edital no item 7.9.3: "Por análise comparativa compreende -se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância <b>em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria</b> . A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação." Com base nesta fundamentação apresenta -se o resultado abaixo:	
<b>RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO</b>	
<b>INDEFERIDO</b>	

ITAPECURU MIRIM, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

**Klebert Jhone Sandes Lago**  
*Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo*



**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - EDITAL - CONVOCAÇÃO: 001/2020**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020  
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2019**

O Prefeito Municipal de Itapecuru Mirim, no uso de suas atribuições legais, em razão da necessidade do interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Convocar** os candidatos relacionados abaixo, classificados (cadastro de reserva) nos cargos de Professor(a) do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano e Professor(a) da Educação Infantil, do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2019, de 22 de fevereiro de 2019, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos, localizada na Rua Basílio Simão, s/n, centro, Itapecuru Mirim - MA, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, para entrega dos documentos necessários para tomar posse no referido certame, em cumprimento das decisões judiciais favoráveis transitadas em julgado conforme Processo nº 0803686-61.2023.8.10.0048 e 0803120-15.2023.8.10.0048.

**CARGO: PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO**

ORDEM	NOME
1.	Aldilene Lopes Da Silva
2.	Aurideia Santos Sousa
3.	Jorge Silva dos santos
4.	Josélia Dos Anjos Andrade

**CARGO: PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

ORDEM	NOME
1.	Maria Almiceia Araújo Lopes
2.	Sandra Magnólia Bezerra Pereira
3.	Viviane Santos Da Silva Lima

Art. 3º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas no Edital nº 01/2019, de 22 de fevereiro de 2019, e demais legislações vigentes, implicará em desistência d vaga do cargo ao qual foi classificado (cadastro de reserva) e convocado.

Itapecuru Mirim, 07 de novembro de 2024.

**BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO**

Cópia do Registro Geral de Identidade – RG e CPF
Cópia do Cartão PIS ou PASEP;
01 (uma) fotografia colorida 3x4 (três por quatro) recente;
Cópia da Carteira de Trabalho
Cópia do Título de Eleitor com comprovação de quitação da Justiça Eleitoral

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: \*\*\*.128.783-\*\* em 08/11/2024 18:59:41 - IP com nº: 192.168.0.108  
Autenticação em: [www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=925](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=925)



Cópia do Certificado de Reservista ( <b>somente para homens</b> )
Cópia do Comprovante de Residência
Cópia do Comprovante de Conta Corrente com Número da Agência e Conta, no Banco do Brasil
Certidão de Nascimento dos Filhos/Dependentes menores
Diploma de curso médio, graduação e/ou pós-graduação, específico do cargo função a que concorreu e registro no respectivo Conselho de classe, conforme os requisitos no Anexo II, do Edital nº 01/2019, de 22 de fevereiro de 2019;
Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral
Exames médicos obrigatórios (conforme anexo II deste edital);
Comprovante de residência (água, luz ou telefone).
Declaração de não acumulação de cargos públicos;
Declaração de Bens;

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DE EXAMES OBRIGATÓRIOS**

**1 - EXAMES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR**

1. Raio-X do tórax em PA e perfil (com laudo e assinatura do profissional responsável). Nas radiografias deverão constar **data do exame que todas as iniciais do nome do paciente.**
2. Hemograma completo;
3. (Grupo sanguíneo e fator RH);
- 4 - Glicemia (jejum e pós-prandial);
- 5 - Anti-HBS; Hbsag; Anti HCV;
- 6 - Teste rápido para sífilis;
- 7 - Hepatograma (TGO + TGP);
- 8 - Urina (EAS);
- 9 - Parasitológico de fezes;
- 10 - Eletrocardiograma (laudo com carimbo e assinatura do médico cardiologista)
- 11 - Teste de esforço (esteira ou bicicleta) para candidatos acima de 40 anos.
- 12 - Colpocitologia oncótica parasitária (prevenção ginecológica);
- 13 - PSA (para homens acima de 40 anos.)

**2- EXAMES ESPECÍFICOS PARA O CARGO PROFESSOR**

1. **Avaliação psicológica** (Parecer psicológico - realizar psicodiagnóstico ou preferencialmente o teste neuropsicológico - com detalhamento dos Testes realizados - para fins admissionais)
2. **Audiometria** (tonal e vocal) (com laudo do fonoaudiólogo ou médico otorrino)
3. **Exame Fonoaudiólogo** (parecer do fonoaudiólogo com detalhamento dos Testes realizados para fins admissionais)
4. **Laringoscopia** (com laudo do médico otorrino)

**AVISOS IMPORTANTES**

- 1 - Os médicos e exames são de total responsabilidade do candidato;

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: \*\*\*.128.783-\*\* em 08/11/2024 18:59:41 - IP com nº: 192.168.0.108  
Autenticação em: [www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=925](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=925)



- 2 - O não cumprimento das exigências da lista acarretará o retorno do candidato;
- 3 - Os exames já realizados pelos candidatos para outras finalidades serão aceitas pela junta médica com a seguinte validade prevenção ginecológica de até seis meses os demais exames de validade de 3 meses, isso até a data da perícia médica;
- 3.1 - As grávidas fica dispensado o raio X. No entanto, deverão trazer relatório completo do médico assistente (ginecologista/obstetra) sobre a gravidez e tempo de gestação. Na impossibilidade do teste de esforço, apresentar ecodopplercardiograma.

**RELAÇÃO DE VACINAS OBRIGATÓRIAS PARA ADMISSÃO**

- 1 - Vacina antitetânica
- 2 - Vacina hepatite B
- 3 - Vacina tríplice viral

